



CONCESSIONÁRIA CEG. EXPLOSÃO EM CAIXA DE PASSAGEM DE CABOS DA LIGHT.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram concedidas pela Lei estadual nº. 4.556, de 06 de junho de 2005 e pelo Decreto 38.618, de 08 de dezembro de 2005, tendo em vista o que consta no processo regulatório E-33/100.290/2004, por unanimidade,,

DELIBERA:

Art. 1º - Alterar a redação do art. 4º da Deliberação AGENERSA nº015/06, de 26 de janeiro de 2006, como segue:

“Aplicar pena de advertência à CEG por ter qualificado, em seu INFORME RESUMIDO DE ACIDENTE IINCIDENTE, como sendo de grau “leve” uma explosão que arremessou uma tampa de caixa de passagem a 30 metros de altura.”

Art. 2º - Manter inalterados todos os demais artigos da citada Deliberação.

Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2006.

José Cláudio Murat Ibrahim
Conselheiro Presidente

Ana Lucia Sanguedo Boynard Mendonça
Conselheira

Darcília Aparecida da Silva Leite
Conselheira

João Paulo Dutra de Andrade
Conselheiro

José Carlos dos Santos Araújo
Conselheiro



DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 040 DE 29 DE JUNHO DE 2006

**CONCESSIONÁRIA CEG. EXPLOSAÇÃO EM
CAIXA DE PASSAGEM DE CABOS DA
LIGHT.**

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram concedidas pela Lei Estadual nº. 4.556, de 06 de junho de 2005 e pelo Decreto nº 38.618, de 08 de dezembro de 2005, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº E-33/100.290/2004, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Alterar a redação do art. 4º da Deliberação AGENERSA nº015/06, de 26 de janeiro de 2006, como segue:

"Aplicar pena de advertência à CEG por ter qualificado, em seu INFORME RESUMIDO DE ACIDENTE/INCIDENTE, como sendo de grau "leve" uma explosão que arremessou uma tampa de caixa de passagem a 30 metros de altura."

Art. 2º - Manter inalterados todos os demais artigos da citada Deliberação.

Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2006

José Cláudio Murat Ibrahim
Conselheiro-Presidente

Ana Lucia Sanguedo Boynard Mendonça
Conselheira

Darcília Aparecida da Silva Leite
Conselheira

João Paulo Dutra de Andrade
Conselheiro

José Carlos dos Santos Araújo
Conselheiro